



# Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2005.

*Institui o formato, tamanho e dizeres do diploma de cidadão carmense e, dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 58, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º O diploma de cidadão carmense medirá 30,0 (trinta) centímetros de comprimento, por 22,0 (vinte e dois) centímetros de largura, em papel linho, na cor creme, contendo ao fundo, em marca d'água, na cor cinza claro, o brasão do município de Carmo do Paranaíba-MG.

Art. 2º O diploma de que trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo, conterá ainda, bordas nos seus 04 (quatro) cantos, na cor preta.

Art. 3º O referido diploma deverá conter os seguintes dizeres, na cor preta: (título) **DIPLOMA DE CIDADÃO CARMENSE.** (texto) **A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – MG, pelo Decreto Legislativo** (espaço para o nº e ano) **outorga ao(a)** com (espaço para o nome completo do agraciado(a)) **o Título Honorífico de Cidadão Carmense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.** (local) **Carmo do Paranaíba – MG,** (espaço para o dia, mês e ano), (e abaixo), **Presidente e Autor,** (com espaços acima para as respectivas assinaturas e, abaixo para se escrever os nomes dos mesmos, de forma legível).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2005.

Dr. Ciro Braz Cardoso  
Presidente

Marcos Aurélio Costa Lagares  
Secretário

Registrado no livro próprio, à fl. 01, e  
publicado no local de costume, nesta data.  
Carmo, 12 de agosto de 2005.

João Batista Fernandes  
Assessor Legislativo.